



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 - Bairro Restinga - Porto Alegre/RS - CEP: 91791-508
Telefone:(51) 3247-8400 – www.restinga.ifrs.edu.br

PORTARIA Nº 64, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, *Campus Restinga*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 317, de 23/02/2016, publicada no DOU de 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a **Equipe de Fiscalização Administrativa do Contrato nº 02/2019**, firmado entre o IFRS e a Cooperativa dos Produtores Orgânicos de Reforma Agrária de Viamão (COPERAV), que tem por objeto o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar e suas associações, adquiridos via PAA-CI para lanche escolar (PNAE), atuante até a extinção desse ajuste.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada, atuando como:

I - **Gestor da Execução do Contrato:** Gabriella Fraga da Re - Matrícula Siape nº 1612448

II - **Fiscal Técnico**

- a) **Titular:** Adriana da Silva Machado - Matrícula Siape nº 1552261; e
- b) **Substituto:** Janice Ribeiro de Souza - Matrícula Siape nº 3056224.

§ 1º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§ 2º Na ausência dos fiscais durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades desses serão do gestor do contrato.

§ 3º Nos casos de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do Gestor, até que seja providenciada a indicação de seu substituto, a competência de suas atribuições caberá ao aos setores requisitantes da contratação.

Art.3º REVOGAR as disposições em contrário.

Art.4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-geral do *Campus Restinga* do IFRS